

LEI COMPLEMENTAR Nº 67, 11 DE AGOSTO DE 2011.

Extingue cargos, modifica denominação e cria vagas no Quadro de Cargos em Comissão do Poder Executivo, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto, no Anexo V da Lei Complementar nº 05, de 01 de junho de 1995, o cargo de Diretor do Departamento Municipal de Meio Ambiente, símbolo SCC-5.

Art. 2º O cargo de Diretor do Departamento Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, símbolo SCC-5, criado pela Lei Complementar nº 60/2009, passa a denominar-se Diretor do Departamento Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente, com o mesmo símbolo.

Art. 3º Ficam criados, no Anexo V da Lei Complementar nº 5, de 1º de junho de 1995, 2 vagas para o cargo de Coordenador de Administração Pública, símbolo SCC-2.

Art. 4º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 11 de agosto de 2011.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETE NOGUEIRA CARVALHO
Diretor de Planejamento e Coordenação de Governo

Certifico que a Lei Complementar nº. 67, de 11/08/2011 foi publicada na data de 11/08/2011, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Coordenadora de Planej. do Gabinete

LEI COMPLEMENTAR Nº 67/2011

**ANEXO ÚNICO
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VENCIM.
Coordenador de Administração Pública	SCC-2	02	R\$1.040,55